



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 016/2023**

### **Instaura Comissão para apurar atrasos na Prestação de Contas do Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração deste Município**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que após árias tentativas junto à Secretaria de Administração quanto a regular prestação de contas dos bens patrimoniais;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos e apuratórios dos atrasos constantes das Prestações de Contas do Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração deste Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaura Auditoria para apurar reais circunstâncias quanto aos atrasos sucessivos das Prestações de Contas do Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração deste Município e, ainda, possíveis divergências nos controles dos referidos Bens;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Apuratória, que terá o **prazo de 60 (sessenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos, devendo apurar responsabilidades administrativas e apresentar Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral do Município:



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PRESIDENTE:**

- Marco Antônio de Araújo Barra – Superintendente de Auditoria – matr. 3138

**MEMBROS:**

- José Carlos da Silva – Diretor do Departamento de Corregedoria da Controladoria-Geral do Município, matr. 2407; ;
- Emidio Marinheiro da Silva Filho – Coordenador de Conciliação de Contas – matr. 2769;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 de junho de 2023.

  
**ROBERTO PEIXOTO**  
Controlador-Geral do Município